

OFÍCIO CASA CIVIL N.º 092/2024.

Rorainópolis/RR, 29 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

EDIVAM IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA DE RORAINÓPOLIS
RORAINÓPOLIS-RR
Ass. 12 horas e 17 minutos
Rorainópolis-RR, 01/03/2024
Jurema M. Calhe

Assunto: **PROJETOS DE LEI**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Após cumprimenta-lo cordialmente, encaminho à Casa Legislativa para, em sessão **ORDINÁRIA**, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, apreciar os seguintes Projetos de Lei, anexo, com a ementa em pauta:

1. "ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024, ORIUNDO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, DEPUTADA JOILMA, REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR."
2. "AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, ORIUNDA DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA O FOMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR".

Atenciosamente,


ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis

Mensagem nº 007/2024

Rorainópolis/RR, 29 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

EDIVAM IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/Nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e vereadoras,

É com grata satisfação que nos dirigimos a presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação em caráter de urgência, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial, em face dos seguintes:

Conforme repasse do Ministério da Educação, que propõe a educação em tempo integral aos alunos do ensino fundamental, onde é de extrema necessidade que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural.

Após análise do setor de contabilidade desta Prefeitura Municipal, verificou-se a necessidade de criar a dotação específica no orçamento de 2024. Para tanto, o município deverá receber o valor de R\$ 786.493,80 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), através de repasses do FNDE ao município de Rorainópolis-RR.

A fim de cumprir com o papel de gestor público, apresento o presente projeto de lei indicando, com total Transparência, a devida dotação que será adicionada ao orçamento vigente.

Dessa Forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossos cordiais saudações.



ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis

PROJETO DE LEI Nº 007/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, ORIUNDA DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA O FOMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR”.

Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, do Estado da Roraima, no uso de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos que fomenta a criação da Escola em Tempo Integral – ETI, nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Art. 2º. O recurso para a implantação da escola em tempo integral, no valor total de R\$ 786.493,80 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), é decorrente dos repasses do FNDE ao município de Rorainópolis-RR, conforme segue:

6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE				
02	PODER EXECUTIVO				
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020501	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE				
12	Educação				
12 361	Ensino Fundamental				
12 361 0009	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE				
12 361 0009 3139 0000	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			244.200,00	
379	1.569.1001 210.010 OUTRAS TRANSF FNDE				
380	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			46.750,00	
	1.569.1001 210.010 OUTRAS TRANSF FNDE				
381	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			189.595,66	
	1.569.1001 210.010 OUTRAS TRANSF FNDE				
382	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA			18.000,00	
	1.569.1001 210.010 OUTRAS TRANSF FNDE				
383	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			52.000,00	
	1.569.1001 210.010 OUTRAS TRANSF FNDE				
384	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			150.948,14	
	1.569.1001 210.010 OUTRAS TRANSF FNDE				
385	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			85.000,00	
	1.569.1001 210.010 OUTRAS TRANSF FNDE				
TOTAL ORÇAMENTARIO				786.493,80	

Art. 3º. Caso ocorra do valor a ser repassado pelo FNDE ser maior que o apresentado nesta lei, fica o poder executivo autorizado a suplementar as dotações por excesso de arrecadação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito do Município de Rorainópolis

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor R\$ 786.493,80 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), a implantação da escola em tempo integral no município de Rorainópolis-RR.

Essa ação faz parte das políticas públicas de incentivo da Secretaria Municipal de Educação através dos repasses do Ministério da Educação, para o desenvolvimento integral que é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação Integral.

O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem as interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social. Por esse motivo, a Educação Integral compreende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas.

E, para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação Integral, o tempo médio da jornada escolar brasileira se mostra insuficiente. Portanto, para a Educação Integral é fundamental a ampliação da jornada diária. Esta jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e as necessidades dos alunos em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os alunos tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola.

Diante da brevidade que o assunto requer, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em regime de Urgência/Urgentíssima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS – RR, 29 de fevereiro de 2024.


ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

13 DE MARÇO DE 2024

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAM IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			

Presidente

1º Secretário